



DECRETO N. 1.013, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.2.325	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
----------------------------	--------------------	-----	---------------------	---------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0040.2.326	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
----------------------------	--------------------	-----	---------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 2 de outubro de 2017.

*169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano do Centenário de Ormi Andrade Silva"*


RONALDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 - Edição n. 7.564

DECRETO Nº 1.013, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.2.325	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
----------------------------	--------------------	-----	---------------------	---------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0040.2.326	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
----------------------------	--------------------	-----	---------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 2 de outubro de 2017.
169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano do Centenário de Ormi Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães

Prefeito Municipal

Gustavo Milânio

Chefe de Gabinete